



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Assis

FORO DE ASSIS

2ª VARA CRIMINAL E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SERGIO CASSIA PREMOLI, Coordenador do Cartório da 2ª Vara Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro de Assis, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004075-24.2012.8.26.0047 - Ordem nº 2012/000492 - Classe: Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Assunto: Crimes contra a Fé Pública, em que figura como Réu **GIOVANI SERETINI**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 10.970.873, pai Mauro Seretini, mãe Jaqueline Seretini, Nascido/Nascida 29/08/1990, de cor Branco, natural de Mallet - PR, com endereço à Rua Malletense, 38, Vila Choma, Mallet - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/03/2012**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 13/2012 - 2º Distrito Policial de Assis, 37/2012 - Delegacia de Polícia de Assis**

Histórico da Parte **GIOVANI SERETINI**

05/01/2012 - Data do Fato - Documento: 13/2012

13/04/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 do(a) CP

17/04/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 304 do(a) CP

05/03/2013 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 304 do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por um dia; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 207,33;

11/03/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

26/01/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito.

15/09/2015 – Guia de Recolhimento encaminhada ao Juízo da Execução Criminal de Mallet-PR.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Assis, 02 de agosto de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.

Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**